

ERRATA AO EDITAL

A direção da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, vem através desta errata comunicar a seguinte retificação no edital de chamamento público nº001/2019:

Onde se lê:

13- ETAPAS DO CHAMAMENTO PUBLICO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do aviso de Edital de Chamamento Público.	18/11/2019
2	Envio das propostas	19/11/2019 a 04/12/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	04/12/2019
4	Divulgação do resultado preliminar das propostas/entidades classificadas.	05/12/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05/12/2019 a 10/12/2019
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	11/11/2019
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	16/12/2019

Leia-se:

13- ETAPAS DO CHAMAMENTO PUBLICO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do aviso de Edital de Chamamento Público.	18/11/2019
2	Envio das propostas	19/11/2019 a 04/12/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	04/12/2019
4	Divulgação do resultado preliminar das propostas/entidades classificadas.	05/12/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05/12/2019 a 10/12/2019
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	11/12/2019
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	16/12/2019

Onde se lê:

4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

a) balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito o número do registro do livro na Junta Comercial, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Leia-se:

4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

a) balanço Patrimonial, balanço de abertura, e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito o número do registro do livro na Junta Comercial, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Santana do Livramento, 29 de novembro de 2019.